

REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO

Portaria nº 36, de 24 de novembro de 2021.

Reduz o interstício dos atuais 2º Sargentos da QBMG-4 Músico e 3º Sargentos da QBMG-4 Músico.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 86, §§ 5º e 6º, inciso II e 89, incisos IV e V, da Lei 12.086, de 6 nov. 2009, e, ainda, de acordo com o art. 12, inciso II, do Regulamento de Promoções de Praças do CBMDF, aprovado pelo Decreto 10.174, de 10 mar. 1987, resolve:

Art. 1º - REDUZIR, de 48 (quarenta e oito) para 24 (vinte e quatro) meses o interstício dos Segundos Sargentos da QBMG-4 Músico; de 24 para 18 meses o interstício dos Terceiros Sargentos da QBMG-4 Músico, para as promoções de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vinculados ao disposto no art. 1º.

ROGÉRIO ALVES DUTRA – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral